



PROJETO DE LEI N° 131, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.714,00 (CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 130.714,00 (cento e trinta mil, setecentos e quatorze reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV.: REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 130.714,00
Total		R\$ 130.714,00

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 1202, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1202)	R\$ 130.714,00
Total		R\$ 130.714,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 131 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 131 de 23 de outubro de 2020, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.714,00 (CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei cria elemento de despesa para atender a obra da Quadra Poliesportiva junto ao Centro do Idoso- Contrato de Repasse 831644/ME/CAIXA, após conclusão do processo administrativo especial. Tomada de preço 003/2018 e rescisão do contrato com a empresa Sergio Lemes e Filho LTDA.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal